

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

## **LEI Nº 1.747/2014**

de 24 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos da classe de docentes do Magistério Público Municipal, **Anexo IV** da Lei nº 1.373/2007, fica atualizada na forma dos valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Os vencimentos do Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo V** da Lei nº 1.373/2007, fica atualizada na forma dos valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Janeiro de 2014.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO